



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

10.03.2014

AS 09:34 Horas

Ass.: [Assinatura]

PARECER nº 37/2014

Processo nº 42/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 30/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.800,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor total de **R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no Projeto/Atividade 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores, nas Categorias a seguir relacionadas:

Categoria 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, a importância de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**;

Categoria 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários, a importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**;

Categoria 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais, a importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**;

Categoria 3.1.90.13 - Obrigações Patrimoniais, a importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**;

Categoria 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;

Categoria 3.3.90.30 - Material de Consumo, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;

Categoria 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**;

Categoria 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o excesso de arrecadação nas fontes de recursos nominadas.

A abertura do crédito especial constante neste projeto de lei, se dá em virtude da necessidade de contabilizar e utilizar o valor repassado no início do ano de 2014, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao quarto trimestre (outubro-dezembro) do PBVA - SCFV Serviço de Convivência.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

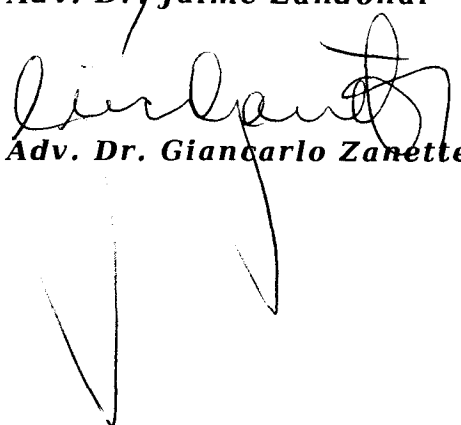
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 19.800,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878